



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**REGULAMENTO – 40º FEPI  
40º FESTIVAL DE POESIA DE IBOTIRAMA - ETAPA NACIONAL**

**TÍTULO I  
DO OBJETIVO**

**Art. 1º** - O Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI) visa incentivar e valorizar a arte poética como instrumento de luta e transformação, descobrindo novos valores de nossa cultura.

**FONTE DO RECURSO:**

Para os pagamentos dos prêmios do **40º FEPI Festival de Poesia de Ibotirama – Etapa Nacional**, os recursos financeiros utilizados serão provenientes da Unidade: 02.09.001 Fundo Municipal De Cultura, Atividade/Projeto: 2029 Gestão de Ações na Promoção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.00.00 Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**TÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 2º** - O Festival de Poesia de Ibotirama - Etapa Nacional será realizado no dia **10 de agosto de 2024 (sábado)**, às **19h30min**, no Palco de Eventos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A relação com as 10 (dez) poesias selecionadas para serem apresentadas no Palco de Eventos será divulgada no site **FESTIVAIS DO BRASIL**, na página da Prefeitura Municipal de Ibotirama e outros canais de divulgação, até o dia **29/07/2024**.

**TÍTULO III  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - As inscrições estarão abertas no período de **10 de junho a 22 de julho 2024**, podendo ser realizadas da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**1. Inscrição virtual.** Os (as) interessados(as) deverão realizar inscrição através do e-mail [festivaisetapanacional@gmail.com](mailto:festivaisetapanacional@gmail.com) até às 23h59min do dia 22 julho de 2024, impreterivelmente. A Secretaria disponibilizará um comprovante de inscrição também via e-mail.

a) A letra da poesia deve ser anexada em formato PDF, **com fonte Arial 12, espaçamento simples** e não deve conter nem no cabeçalho nem no rodapé, os dados do autor/intérprete, considerando a necessidade de manter a imparcialidade da comissão julgadora.

b) Os documentos (em PDF) obrigatórios que deverão ser anexados a inscrição online serão os seguintes: letra da poesia; cópias do RG, CPF; comprovante de pagamento de inscrição; dados bancários em nome do concorrente e comprovante de residência atualizado.

**c) ATENÇÃO:** A Equipe Organizadora estará disponível para tirar quaisquer dúvidas referentes ao edital, através do e-mail: [festivaisetapanacional@gmail.com](mailto:festivaisetapanacional@gmail.com) e do número de WhatsApp (73) 991515416

**Art. 4º** - Cada concorrente poderá inscrever apenas uma (01) poesia, sendo-lhe facultado o direito de escolher o interprete que, igualmente, só poderá defender uma (01) poesia.

**Art. 5º.** **NÃO** serão admitidos (as) no **FEPI Etapa Nacional** poetas residentes em Ibotirama, visto que os (as) mesmos (as) já participam da Etapa Local, com exceção os (as) artistas Ibotiramenses que residem em outras cidades do País.

**Art. 6º** - As poesias deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra que nunca tenha sido publicada comercialmente, que não tenha sido selecionada para participar de edições anteriores desse festival e, como original, a que não advir de plágio total ou parcial, adaptação ou citação poética de outros autores.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita a poesia que tenha concorrido em outros festivais e também publicada em livros independentes.

**Art. 7º** - As letras enviadas no ato da inscrição não serão devolvidas, assim como as fichas de inscrição e demais documentos.

**Art. 8º** - As inscrições não pagas serão automaticamente eliminadas.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Art. 9º** - Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), por inscrição, na conta bancária abaixo identificada:

**BANCO DO BRASIL - P.M. Ibotirama – Festas Culturais**

**Agência: 0817- 6**

**C/C: 7881- 6**

**CNPJ: 13.798.152/0001-23**

**TITULO IV  
DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 10** - Os poetas e intérpretes deverão se apresentar à organização do Evento até 15(quinze) minutos antes do início da programação do FEPI, havendo uma tolerância de atraso em até 5 (cinco) minutos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (a) concorrente que não comparecer no local e horário indicados neste regulamento poderá ser desclassificado (a).

**Art. 11** - As poesias selecionadas serão apresentadas no FEPI no **dia 10 de agosto de 2024 (sábado)**. Serão escolhidas 10 poesias e sorteadas em números ímpares para se juntar às 10 poesias da etapa local, que preencherão os números pares, de acordo com a nota do júri da etapa local.

**TÍTULO V  
DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 12** - Não poderão participar do FEPI pessoas do quadro da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou que façam parte da Comissão Organizadora, bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

**TÍTULO VI  
DAS COMISSÕES JULGADORAS E DA ESCOLHA DO JÚRI**

**Art. 13** - O FEPI terá 04 (quatro) comissões julgadoras, a saber:

I - Comissão local para prévia seleção dos participantes da etapa local, a partir do material de inscrição;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**II** - Comissão para etapa local, com composição de mesa julgadora com membros da comunidade e região.

**III** - Comissão para pré-seleção dos inscrito diretamente para etapa nacional, composta por 5 pessoas, poetas ou pessoas ligadas a poesia. Os mesmos receberão uma remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada

**IV** - Comissão com composição da mesa julgadora do FEPI para a grande final. 05 pessoas farão parte do júri e receberão uma remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gêneros, geracionais e os direitos humanos em geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O (a) jurado (a) que compor o Júri da Etapa Local não poderá concorrer na Etapa Nacional.

**Art. 14** - A mesa escrutinadora do FEPI será composta por 03 pessoas: 01 (um) coordenador que receberá uma remuneração de 900,00 (novecentos reais) e 02 (dois) assistentes.

## **TÍTULO VII** **DO JULGAMENTO**

**Art. 15** - O julgamento será feito por cada júri e para cada poesia, avaliando os seguintes critérios: Letra (de 0 a 70 pontos), e interpretação (de 0 a 30 pontos), não admitindo notas fracionadas, sendo descartadas a maior e a menor nota por quesito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A nota final será concedida através da soma da pontuação acumulada por cada quesito, descartando-se sempre a maior e a menor nota. Em caso de empate do total acumulado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação alcançada no quesito letra, seguindo pela maior pontuação alcançada no quesito interpretação.

## **TÍTULO VIII** **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 16** - O FEPI 2024 (Etapa Nacional) terá a seguinte premiação:

- a)** 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) + troféu
- b)** 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + troféu



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c) 3º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + troféu
- d) 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu
- e) 5º Lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais) = troféu
- f) do 6º ao 10º Lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais) + troféu
- g) Melhor Intérprete: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu

**TÍTULO IX**  
**DA AJUDA DE CUSTO**

**Art. 17** - Será oferecida uma ajuda de custo nos seguintes casos:

- a) **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **inferiores a 500 km de Ibotirama**;
- b) **R\$ 700,00** (setecentos reais), para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **de 500 a 1000 km de Ibotirama**;
- c) **R\$ 1.000,00** (mil reais) para os (as) concorrentes de outras cidades/ estados com distâncias **superiores a 1000 km de Ibotirama**.
- d) Para efeito de cálculo da distância da cidade do concorrente à Ibotirama, será observado o Google Maps.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se o (a) concorrente for classificado (a) nos Festivais de Poesia e Música, só terá direito a uma ajuda de custo, ficando por conta do (a) mesmo (a) as despesas com transporte, hotel e restaurante etc.

**TÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 18** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer, reserva-se o direito de gravar imagem e áudio das apresentações selecionadas para o 39º FEPI, sob forma de divulgação em quaisquer meios de comunicação, inclusive o virtual, bem como a publicação das poesias vencedoras em possíveis antologias poéticas do festival (FEPI), sem fins comerciais, não havendo, portanto, reivindicações de direitos autorais pelos autores (as) das poesias inscritas no festival e de seus intérpretes.

**Art. 19** - A simples inscrição no FEPI já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão

**Art. 20** - O início do FEPI será às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Art. 21** - Os critérios que norteiam esse Festival de Poesia são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ibotirama, através da comissão organizadora.

**Ibotirama - BA, em 10 junho de 2024.**

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ABGAIL DA R. MONTALVAO PEREIRA**  
Secretária M. de Cultura, Esporte e Lazer